



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.238, DE 2019**

DECLARA O SR. ENÉAS CARNEIRO
FERREIRA patrono da
eletrocardiografia no Brasil.

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Eletrocardiografia no Brasil
o médico Dr. Enéas Carneiro Ferreira.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

Apresentação: 24/05/2024 13:05:18.387 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 2238/2019

EMC-A n.1

